



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 19/2022

PROPOSTA

Nº 679/2022/DURB/DIGU

Realizada em 21/09/2022

DELIBERAÇÃO Nº 3290/2022

Assunto: Processo N.º: 362/20 **Titular do Processo:** FRAGATA PALLADA, UNIPESSOAL, LDA.

Requerimento N.º: 6835/22

Requerente: FRAGATA PALLADA, UNIPESSOAL, LDA.

Local: URB. QUINTA DA AMIZADE, LOTE 242 - SETÚBAL

Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: RITA SOFIA LEITE GUERREIRO

Data: 6/9/2022

PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra.

Respeita a pretensão à apresentação de telas finais, com alterações efetuadas no decorrer da obra, titulada pelo documento comprovativo do pagamento das taxas, efetuado a 11/11/20.

A proposta admitida, respeita a um edifício de habitação coletiva, sito no lote n.º 242 do alvará de loteamento n.º 8/01.

As alterações introduzidas em obra, relativamente ao projeto aprovado, são as seguintes:

- a) Alteração do revestimento de algumas paredes exteriores do piso -1;
- b) Alteração da cor do revestimento de parte de algumas paredes exteriores, nos pisos de habitação;
- c) Alteração da parte superior do vão da porta de entrada no edifício;
- d) Alteração de um dos vãos de sala, das habitações a sul;
- e) Eliminação de grelha de ventilação a norte, no piso -1;
- f) Eliminação de uma segunda varanda encerrada, nas habitações a nascente;
- g) Criação de grelha de ventilação na parte superior do portão de garagem, piso -1;
- h) Alteração da materialidade da cobertura;
- i) Reconfiguração dos armários embutidos, nas suites;
- j) Criação de um segundo lavatório nas instalações sanitárias das suites;
- k) Relocalização dos fogões, nas cozinhas do piso 0;
- l) Eliminação das paredes e vãos de porta, nas cozinhas.

Conforme previsto no art.º 4.º do RJUE, parte das alterações acima descritas, encontram-se sujeitas a controlo prévio municipal.

Não obstante, as mesmas não implicam aumento da área de construção aprovada, nem colidem com os pressupostos que estiveram na base da aceitação do projeto inicial.

Face ao exposto, entende-se que as telas finais apresentadas reúnem condições de aprovação, devendo o requerente proceder ao pagamento do acerto das taxas administrativas respetivas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação da alteração ao projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Rita Cereais

O CHEFE DE DIVISÃO

[Assinatura]

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

José Ramalho de Silva

O PROPONENTE

[Assinatura]

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PEL MELHORAMENTO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]